

4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 189/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64540.006254/2026-54

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para remoção e instalação de revestimento de porcelanato no NPOR do 4º GAAAE.

O 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE) identificou a necessidade de realizar a adequação das instalações sanitárias destinadas aos alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), especificamente no banheiro utilizado por esses alunos, mediante a instalação de portas de alumínio.

A necessidade decorre da inadequação das condições atuais das divisórias e/ou acessos das instalações sanitárias, que não proporcionam de maneira satisfatória as condições necessárias de **privacidade, funcionalidade, segurança, higiene e conservação** exigidas para a adequada utilização do ambiente.

Considerando que o banheiro é utilizado de forma frequente pelos alunos do NPOR, torna-se necessária a adoção de solução que proporcione maior resistência e durabilidade às condições próprias de um ambiente sanitário, especialmente em razão da exposição à umidade, do uso contínuo e da necessidade de higienização periódica.

Nesse contexto, a instalação de **portas de alumínio** constitui solução adequada para a necessidade identificada, tendo em vista as características do material, como resistência à umidade, facilidade de limpeza e conservação, durabilidade e adequação ao ambiente sanitário.

A contratação do serviço permitirá a melhoria das condições físicas e funcionais do banheiro, proporcionando maior privacidade e segurança aos usuários, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades de formação realizadas no NPOR.

Dessa forma, a necessidade a ser atendida consiste na **contratação de serviço especializado para fornecimento e instalação de portas de alumínio no banheiro dos alunos do NPOR do 4º GAAAE**, incluindo os serviços necessários à adequada execução, instalação, ajuste e acabamento, de modo a assegurar a plena funcionalidade da solução e a adequada utilização das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NPOR	Cap Iury Barroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto da contratação:

A contratação deverá contemplar a execução de serviço especializado para **fornecimento e instalação de portas de alumínio no banheiro destinado aos alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE)**, observando-se os requisitos necessários à adequada execução e ao pleno funcionamento da solução.

4.2. Abrangência:

4.2.1. Os serviços deverão atender às instalações do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, localizado no endereço Av. Duque de Caxias, nº 01 – Wenceslau Braz – Sete Lagoas/MG – CEP 35701-970, Horário de funcionamento: Segunda a Quinta-feira no período das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:30 horas e sexta-feira das 08:30 às 11:00 horas.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. **Execução por empresa especializada:** o serviço deverá ser executado por empresa que possua capacidade técnica compatível com o objeto, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas para a realização dos serviços de instalação.
2. **Fornecimento dos materiais:** deverão estar incluídos no objeto todos os materiais, componentes, acessórios e elementos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das portas, salvo aqueles expressamente definidos pela Administração como de responsabilidade do contratante.
3. **Adequação ao ambiente:** as portas deverão ser apropriadas para utilização em ambiente sanitário, apresentando resistência compatível com a exposição à umidade, uso frequente e procedimentos rotineiros de limpeza e higienização.
4. **Qualidade e durabilidade:** os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e apresentar características de resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, de modo a reduzir a necessidade de manutenções e substituições prematuras.
5. **Dimensões e instalação:** as portas deverão possuir dimensões compatíveis com os vãos existentes no local, devendo a contratada realizar, previamente à execução, as medições e verificações necessárias para garantir o correto encaixe, funcionamento e acabamento da instalação.
6. **Ferragens e acessórios:** deverão ser fornecidos e instalados todos os acessórios necessários ao adequado funcionamento das portas, incluindo, quando aplicável, dobradiças, fechaduras, puxadores, batentes, perfis, fixadores e demais componentes necessários.
7. **Acabamento:** a instalação deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, folgas excessivas ou elementos que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a estética do ambiente.
8. **Segurança dos usuários:** os serviços deverão ser executados de forma a não oferecer riscos aos usuários das instalações, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para evitar acidentes durante a execução e entregar o ambiente em condições seguras de utilização.
9. **Preservação das instalações existentes:** a execução deverá observar as condições da edificação, evitando danos às paredes, revestimentos, pisos, instalações elétricas, hidráulicas ou demais elementos existentes. Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
10. **Limpeza e organização do local:** ao término dos serviços, a contratada deverá remover resíduos, embalagens, materiais excedentes e demais detritos decorrentes da execução, entregando o local limpo e em condições adequadas de utilização.
11. **Observância das normas aplicáveis:** os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação, normas técnicas e demais requisitos aplicáveis à natureza do serviço, especialmente aqueles relacionados à segurança, qualidade e execução de instalações.
12. **Prazo de execução:** o serviço deverá ser concluído dentro do prazo estabelecido pela Administração, contado a partir da emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, considerando-se as condições necessárias para acesso ao local e execução dos trabalhos.
13. **Garantia:** a contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, realizando, durante o período de garantia estabelecido, os reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas de instalação, defeitos dos materiais ou problemas diretamente relacionados à execução do objeto.
14. **Responsabilidade pelos encargos:** caberá à contratada fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução do serviço, bem como assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
15. **Recebimento do serviço:** o serviço será considerado concluído após a verificação, pela Administração, da adequada instalação das portas, do correto funcionamento dos componentes, da qualidade do acabamento e da conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

Os requisitos acima deverão ser observados durante toda a execução contratual, de modo a assegurar que a solução contratada atenda integralmente à necessidade identificada pelo 4º GAAAE, proporcionando instalações sanitárias adequadas, funcionais, seguras e duráveis para os alunos do NPOR.

5. Levantamento de Mercado

a. O Levantamento de preço no Mercado foi realizado através de pesquisa utilizando os seguintes parâmetros, observados no art. 5º da IN 65/2021- SEGES

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e do SAG (<https://sag.eb.mil.br>);
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

b. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta, chegou-se ao Mediana de Preço Unitário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de alumínio no banheiro destinado aos alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAA Ae)**, compreendendo todos os serviços, materiais, componentes, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

A solução deverá contemplar, inicialmente, a realização de **visoria e conferência das condições existentes no local**, incluindo a medição dos vãos e a verificação das condições das superfícies e estruturas onde serão instaladas as portas, de forma a possibilitar a correta definição das dimensões, quantidade e características dos materiais necessários.

Após a verificação do local, deverão ser fornecidas portas de alumínio adequadas às características do ambiente sanitário, acompanhadas de todas as ferragens, acessórios e elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, tais como dobradiças, fechaduras, puxadores, batentes, perfis, elementos de fixação e demais componentes pertinentes.

A execução deverá compreender a **instalação, nivelamento, alinhamento, fixação, regulagem e acabamento** das portas, garantindo abertura e fechamento adequados, estabilidade, segurança, privacidade dos usuários e compatibilidade com as instalações existentes.

Os materiais empregados deverão ser novos e apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em ambiente sanitário, especialmente quanto à exposição à umidade, uso frequente e necessidade de limpeza e higienização periódicas.

A contratada deverá também adotar as medidas necessárias para preservar as instalações existentes durante a execução dos serviços. Eventuais danos ocasionados pela execução deverão ser devidamente reparados pela própria contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Ao final dos serviços, deverá ser realizada a **limpeza e organização do local**, com retirada de resíduos, embalagens e materiais provenientes da execução, entregando-se o ambiente em condições adequadas e seguras para utilização.

A solução será considerada integralmente executada após a **verificação e aceitação pela Administração**, mediante constatação de que as portas foram instaladas de acordo com as especificações estabelecidas, apresentam funcionamento adequado, bom acabamento e atendem às condições de segurança, privacidade, funcionalidade e durabilidade esperadas.

Dessa forma, a solução proposta não se limita ao simples fornecimento das portas, mas compreende todo o conjunto de atividades e recursos necessários para a **adequação completa das instalações sanitárias**, desde a avaliação das condições existentes e fornecimento dos materiais até a instalação, regulagem, acabamento, limpeza e entrega definitiva do serviço.

A contratação proporcionará a melhoria das condições de utilização do banheiro dos alunos do NPOR, contribuindo para a **privacidade, segurança, higiene, funcionalidade e conservação das instalações**, além de promover a adequada manutenção do patrimônio público e o atendimento das necessidades institucionais do 4º GAA Ae.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades para esta contratação encontram-se detalhadas na Planilha de Necessidades baixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Serviço fornecimento e instalação de Portas em alumínio, na cor branca, largura 55 Cm, Altura 175 Cm, com batente para fixação em pedra ardósia nas duas bordas maiores, fechadura tipo trinco rotativo e dobradiças.	18406	Unidade	7

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.498,97

8.1. Conforme custos unitários expostos na Planilha de Necessidades em epígrafe.

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Serviço fornecimento e instalação de Portas em alumínio, na cor branca, largura 55 Cm, Altura 175 Cm, com batente para fixação em pedra ardósia nas duas bordas maiores, fechadura tipo trinco rotativo e dobradiças.	18406	Unidade	7	642,71	4.498,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou em lotes, de forma que cada parte seja objeto de licitação autônomo. O objetivo principal do parcelamento é ampliar a competição e promover maior economicidade, possibilitando a participação de licitantes que, apesar de não terem capacidade para atender ao objeto total, possam disputá-lo em partes, sem prejuízo à qualidade ou eficiência da contratação.

No presente caso, a contratação foi estruturada **como um GRUPO de itens tecnicamente correlacionados e interdependentes**, cuja execução deve ocorrer de forma integrada, razão pela qual **não se mostra adequado o fracionamento do objeto**. O parcelamento, nesse contexto, poderia comprometer a adequada execução dos serviços e a responsabilização técnica pelo resultado final.

9.1. Razoabilidade e Vantajosidade

O objeto caracteriza-se como um serviço técnico integral e interdependente — remoção do revestimento existente, preparo da base e assentamento de novo piso — composto por **um conjunto de itens que, embora individualmente identificáveis, integram uma única solução**. A divisão desses itens em contratações autônomas dificultaria o estabelecimento de responsabilidades claras, especialmente no que se refere à garantia, continuidade técnica, compatibilidade de materiais e cumprimento do cronograma. A existência de um único executor responsável por todo o grupo de itens contribui para maior eficiência e controle da execução.

9.2. Risco de perda de economia de escala

O TCU orienta que parcelamentos somente devem ser adotados quando técnica e economicamente vantajosos. A fragmentação do grupo de itens em contratações distintas poderia resultar em aumento do custo global da contratação, em razão da perda de economia de escala, da duplicidade de mobilização de equipes e equipamentos e da multiplicidade de contratos administrativos, onerando a Administração.

9.3. Integridade e coerência técnica do objeto

A complexidade da execução integrada — incluindo regularização da base, assentamento técnico e acabamento final — exige unidade de responsabilidade técnica. O fracionamento do grupo de itens poderia:

- Fragmentar a responsabilidade técnica pelo resultado final;
- Dificultar a fiscalização e o acompanhamento integrado das atividades;
- Criar riscos de incompatibilidade entre serviços sequenciais;
- Comprometer a qualidade final do revestimento.

9.4. Evitar prejuízo à implementação da solução

Conforme orientações do TCU, o parcelamento não deve ser adotado quando puder descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação. No caso em análise, os itens foram agrupados justamente por apresentarem **interdependência técnica**, formando uma solução única. A contratação fragmentada poderia prejudicar a padronização dos serviços, a coordenação das atividades e o controle da qualidade.

9.5. Competitividade versus viabilidade técnica

Embora o parcelamento possa ampliar a concorrência em objetos divisíveis, sua adoção somente é recomendável quando não comprometer a qualidade técnica nem gerar custos adicionais superiores aos benefícios da competição ampliada. No presente caso, a execução integrada do **grupo de itens** se mostra mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Diante do exposto, conclui-se que **a licitação será realizada por meio de grupo de itens, sem fracionamento**, uma vez que a separação comprometeria a adequada execução do serviço, a responsabilidade técnica e a eficiência da contratação, estando a decisão alinhada aos princípios do planejamento das contratações públicas e às orientações do Tribunal de Contas da União.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade desta demanda, uma vez que o objeto pode ser executado de forma autônoma, sem dependência de contratação paralela ou complementar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Anual de Contratações da Organização Militar, bem como às diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Gestão vigente, contribuindo para a melhoria da infraestrutura predial e para o aprimoramento das condições de trabalho do efetivo.

A solução proposta atende às necessidades institucionais identificadas no planejamento administrativo, promovendo a adequada manutenção do patrimônio público e garantindo suporte estrutural às atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de fornecimento e instalação de portas de alumínio no banheiro destinado aos alunos do **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAE)** proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

- **Melhoria das condições de infraestrutura:** adequação das instalações sanitárias, proporcionando um ambiente mais funcional e compatível com as necessidades dos usuários.
- **Garantia de maior privacidade aos usuários:** instalação de portas adequadas ao ambiente sanitário, proporcionando melhores condições de uso aos alunos do NPOR.
- **Melhoria das condições de higiene e limpeza:** utilização de material adequado a ambientes sujeitos à umidade e à higienização frequente, facilitando a limpeza e a conservação das instalações.
- **Maior durabilidade das instalações:** emprego de portas e componentes resistentes e adequados às condições de uso, reduzindo a necessidade de substituições e intervenções frequentes.
- **Maior segurança aos usuários:** instalação adequada das portas, com fixação, alinhamento e funcionamento apropriados, reduzindo riscos decorrentes de componentes inadequadamente instalados ou em condições precárias.
- **Preservação do patrimônio público:** realização de intervenção adequada nas instalações existentes, contribuindo para a conservação e valorização da infraestrutura física da Organização Militar.
- **Melhoria das condições de utilização do ambiente:** disponibilização de instalações sanitárias mais adequadas às atividades desenvolvidas pelos alunos do NPOR, contribuindo para o bem-estar e a rotina dos usuários.
- **Redução da necessidade de manutenção corretiva:** utilização de materiais apropriados e execução técnica adequada, com potencial de reduzir a ocorrência de problemas e a necessidade de reparos recorrentes.
- **Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos:** contratação de solução integrada, contemplando fornecimento dos materiais e execução dos serviços necessários, evitando a fragmentação das atividades e assegurando a entrega de uma solução completa e funcional.
- **Atendimento da necessidade institucional:** adequação da infraestrutura do 4º GAAAE às necessidades decorrentes das atividades de formação e permanência dos alunos do NPOR.

Ao final da contratação, espera-se que o banheiro dos alunos do NPOR disponha de **portas de alumínio devidamente instaladas, funcionais, seguras, resistentes e adequadas ao ambiente sanitário**, proporcionando melhores condições de privacidade, higiene, conservação e utilização das instalações.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a adequada manutenção da infraestrutura da Organização Militar, para a preservação do patrimônio público e para o atendimento eficiente das necessidades dos usuários, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que os procedimentos administrativos e técnicos necessários encontram-se estabelecidos no âmbito da Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar resíduos sólidos decorrentes da remoção do revestimento existente, além de poeira e ruídos temporários durante a intervenção.

A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, bem como adotar medidas de controle de poeira e organização do local de trabalho, minimizando impactos ao ambiente interno e às atividades administrativas da Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender a demanda do Órgão em consonância com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Auxiliar do Setor Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:22:32.